



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação no 2020.08.11.03PD, venho emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para a Contratação de Empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos Contábeis, Licitatórios, Jurídicos e Administrativos referentes aos Exercícios de 2019 e 2020 e Arquivamento em mídia digital CD ou DVD, Formato PDF (Portable Document Format) OCR (Optical Character Recognition), para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Miraima.

O valor da presente dispensa importa na quantia global de **R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)**, junto a Empresa **F S DE M JUNIOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**.

Assim, nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada pelo Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, vem comunicar ao Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Miraima (CE), 13 de Agosto de 2020.


Ednardo Ferreira Magalhães

Presidente da Comissão Permanente de Licitação